



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 364/95

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei nº 250, de 15 de Maio de 1992 e vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, por força da Lei nº 31, de 16 de Setembro de 1994.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

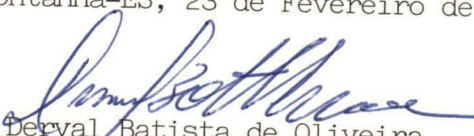
GABINETE DO PREFEITO

2001 - 03070202 - 002 - 3.1.3.2

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 23 de Fevereiro de 1995.


Derval Batista de Oliveira
Prefeito Municipal